

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
**Estado de Minas Gerais**

LEI N°. 227/2017.

"Dá nova Denominação ao Bairro Nova Esperança e da outras providencias.

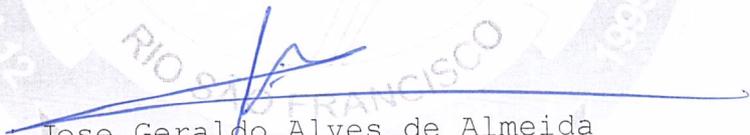
A Câmara Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O loteamento ALZIRA VELOSO DE ALMEIDA, matrícula n º 17.864, fica denominado como Bairro "ALZIRA VELOSO"

Art. 2º - Fica extinta a denominação do referido loteamento de bairro "NOVA ESPERANÇA"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 28 de Março de 2017.

  
Jose Geraldo Alves de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL